

LEI Nº 1.726, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Institui o Dia do Voluntário no
Município de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o “DIA DO VOLUNTÁRIO”.

Art. 2º A comemoração alusiva ao dispositivo no art. 1º dar-se-á anualmente no dia 5 de dezembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de novembro de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal